



PORTARIA CRM MT Nº 14/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e alterada pela Lei nº 11.000/2004;

CONSIDERANDO A Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, quer dispõe sobre a obrigatoriedade do médico prestar o Serviço Militar;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, que regulamenta a Lei 5.292/67 e dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 23-SS4/SSMR/Esc Pes, encaminhado pelo Comando da 12ª Região Militar, onde consta lista de médicos em débito com o serviço militar obrigatório;

CONSIDERANDO o despacho COJUR/CFM nº 181/208;

Considerando, ainda, a necessidade de possibilitar o contraditório da parte interessada, nos moldes do que dispõe a Lei nº 9.784/99 e dar a devida eficiência e racionalidade aos processos administrativos no âmbito do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1°. **INSTAURAR** procedimento administrativo com o fim de suspender a inscrição dos médicos Christian Erich Schenkel-CRM MT 11.488, Marcos de Oliveira Carneiro-CRM MT 13.826, Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira-CRM MT 11.643, em razão de que os profissionais estão em débito para com o serviço militar obrigatório.

Art. 2°. **DESIGNAR** a funcionária Sávia Cristina Teixeira de Carvalho para dar curso ao processo administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT., 06 de junho de 2023

Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio
Presidente CRM MT